PORTARIA Nº 1107/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000003211-8;

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor Janderlan Falcão Pereira, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do transporte de servidor da Diretoria de Comunicação ao Largo de São Sebastião, realizado no dia 17 de junho de 2025, às 16h, para fins de cumprimento das atividades do projeto “Sem medo de viver” do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1113/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista na 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal em virtude da exoneração da Analista de Defensoria Pública Maíra de Luca Leal, em 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 132/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 3 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2349, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 365/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 28 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2368, Pág. 1 de 13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 685/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 24 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2401, Pág. 2 de 13;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000007477-5;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 01 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 685/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 24 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2401, Pág. 2 de 13, referente à designação da servidora **Deborah Loureiro Ohana Lavareda** para assessorar as atividades da 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1121/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000005024-8;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Ralph Pereira de Morais** para auxiliar na gerência da Defensoria de Careiro da Várzea, a partir de 1º de julho de 2025;

II - ATRIBUIR, ao servidor designado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1122/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 392/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, Pág. 2-3/13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 583/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.390, Pág. 1 de 21;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 618/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 10 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.394, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 889/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 23 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.419, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000008148-8;

RESOLVE:

I - REVOGAR, no período de 08 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, os efeitos da Portaria nº 889/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 23 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.419, Pág. 1 de 12, referente à designação da servidora Alana Barros Silva Corrêa, para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões;

II - DESIGNAR, o servidor Donaldo Garcia Jana Riker, para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões, no período de 08 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

III - ATRIBUIR, ao aludido servidor indicado no inciso II, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, proporcional ao período trabalhado, em

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1127/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o volume de processos que tramitam nas Defensorias Públicas de 2ª Instância Criminal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 352/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 14 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.135, Pág. 7 de 14;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 780/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 3 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2.187, Pág. 5 de 16;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1341/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 29 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2.248, Pág. 2-3 de 11;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2299/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 17 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2.319, Pág. 6 de 9;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 442/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 14 de março de 2024, Ano 11, Edição 2.375, Pág. 2 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1012/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 6 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2429, Pág. 4-5 de 15

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 24.0.000002421-6, n.º 24.0.000011205-0, nº 24.0.000016006-3 e n.º 25.0.000003201-0;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 9 de julho de 2025, a servidora **Julia Maria Marques Pereira Cunha** pelo servidor **Donaldo Garcia Jaña Riker**, na Portaria nº 1012-2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 6 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2429, Pág. 4-5 de 15, para auxiliar nos trabalhos da 5ª Defensoria Pública de 2ª Instância Criminal.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1129/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 25.0.000008184-4;

RESOLVE:

I – ATRIBUIR ao motorista **Paulo Roberto de Carvalho**, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão dos serviços prestados no evento de entrega da reforma do CAIMI, ocorrido no dia 23/06/2025, fora do expediente regular.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1157/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 25.0.000005024-8 e 25.0.000008155-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Nascimento Araújo** para auxiliar na gerência da URM de Autazes, a partir de 1º de julho de 2025;

II - ATRIBUIR, ao servidor designado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1160/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento especializado às vítimas de crimes e atos infracionais, que não mulheres já atendidas pelo NUDEM, com o objetivo de proteger seus direitos e oferecer suporte integral durante todo o processo judicial;

CONSIDERANDO a importância de um atendimento especializado que articule as áreas jurídicas, psicológicas e sociais para promover a reparação dos danos e a prevenção de novas vitimizações;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, como instituição destinada à defesa dos direitos e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, tem a função constitucional de assegurar a defesa dos direitos das vítimas de violência e atos infracionais, conforme disposto no art. 4º, inciso I, III, V, X, XV e XVIII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000012412-1;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de **02 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025**, a Defensora Ellen Cristine Alves de Melo pela Defensora Lorena Torres do Rosário, no Grupo de Trabalho especializado na Defesa às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública descrita no inciso "I" o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII da mesma lei, proporcional ao período trabalhado;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1178/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo dos processos administrativos nº 25.0.000008576-9, 25.0.000008416-9, 25.0.000008683-8 e 25.0.000008687-0.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, nos seguintes termos:

II - FORMALIZAR a substituição da servidora **Juliana Dias Hatchwell Monteiro**, designada para a semana 02 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelo período de 07/07 a 13/07, pelo servidor **Eliger Lira de Castro.**

III - AUTORIZAR a substituição do servidor **Eliger Lira de Castro**, designado para a semana 03 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelo período de 14/07 a 20/07, pelo servidor **Victor Gabriel Monteiro.**

IV - AUTORIZAR a substituição da servidora **Juliana Dias Hatchwell Monteiro**, designado para a semana 04 do Plantão do **Polo do Madeira**, pelo período de 21/07 a 27/07, pelo servidor **Eliger Lira de Castro.**

V - FORMALIZAR a permuta entre os servidores **Rafael Souza Castro** e **Kalitha Basto dos Santos**, designados para as semanas 01 e 02 do **Plantão do Médio Solimões**, pelos períodos de 30/06 a 06/07 e 07/07 a 13/07, respectivamente.

VI - FORMALIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho** e **Mila Barreto do Couto**, designados para as semanas 03 e 04 do Plantão do **Polo do Alto Rio Negro,** pelo período de 14/07 a 20/07 e 21/07 a 27/07, respectivamente, atribuindo-se **folga** a ambos os Defensores Públicos.

VII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Danilo Justino Garcia**, designado para as semanas 02 e 04 do Plantão de **Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**, pelo período de 07/07 a 13/07 e 21/07 a 27/07, pela Defensora Pública **Camila Campos de Souza,** atribuindo-se **folga**

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

à Defensora Pública em relação à semana de 07/07 a 13/07.

VIII - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Camila Campos de Souza,** designada para a semana 03 do Plantão de **Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**, pelo período de 14/07 a 20/07, pelo Defensor Público **Oswaldo Machado Neto.**

IX - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant

X – Os Anexos I e II da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, passam a viger conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1183/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000005591-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **Luciano Moura Maciel**, matrícula nº 001.885-6 A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, com atuação em Autazes/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1188/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo nº 10/2023-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de maio de 2023, Edição Ano 9, Edição 1.949, fls. 5-7, que instituiu a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 963/2023-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 15 de junho de 2023, Ano 9, Edição 1.961, Pág. 1, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 1009/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2.211, Pág. 4 e 5 de 13, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 23.0.000007573-6;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 09 de julho de 2025, pelo período de 1 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1009/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2.211, Pág. 4 e 5 de 13, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1189/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo nº 10/2023-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de maio de 2023, Edição Ano 9, Edição 1.949, fls. 5-7, que instituiu a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 963/2023-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 15 de junho de 2023, Ano 9, Edição 1.961, Pág. 1, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 1009/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2.211, Pág. 4 e 5 de 13, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1188/2025/GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 23.0.000007573-6 e 24.0.000010005-2;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 09 de julho de 2025, até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos, os efeitos da Portaria nº 1220/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 15 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2.238, Pág. 11 de 23, que designou o servidor o Júnio Laureano de Souza Barbosa, para assessorar os trabalhos da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1192/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral de instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do artigo 9º, XVIII da Lei Complementar nº 01/90 e artigo 9º, XVIII da Resolução nº 001/2013-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1912/2024/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas de 1.º de novembro de 2024, Edição nº 2.289, Pg. 16 a 17, que instituiu a Comissão de Regime Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 108/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas de 17 de janeiro de 2025, Edição n.º 2.338, Pg. 1 a 2, que instituiu a Comissão Permanente de Instrução;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de n.º 25.0.000008638-2;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n° 1912/2024-GDPG/DPE/AM, publicada em 01 de novembro de 2024, que trata da Comissão de Regime Disciplinar Permanente, a contar da presente data, tendo em vista a publicação da Portaria n° 108/2025-GDGP/DPE/AM, de 17 de janeiro de 2025, que institui a Comissão Permanente de Instrução, nos termos do art. 34, §6°, da Resolução n° 12/2022-CSDPE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1193/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000008797-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 12 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Kleber Luiz Miyasato**;

II - DESIGNAR, no período de 12 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2025, a Defensora Pública **Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes** como Coordenadora do Polo do Juruá, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 1194/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 932/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 29 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.423, Pág. 6-9/10;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 962/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7/12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000008110-0;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, nos dias 09, 15 e 17 de julho de 2025, o Defensor Público Fernando Figueiredo Prestes pela Defensora Pública Raquel El Bacha Figueiredo no 13º Ciclo do Programa "Adote Uma Comarca", conforme Portaria n.º 962/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 02 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2.425, Pág. 5-7/12, referente à atuação nas Audiências e Intimações das Comarcas de Manicoré (Polo do Médio Madeira) e Novo Airão (Polo do Rio Negro Solimões);

II - ATRIBUIR, à Defensora Pública Raquel El Bacha Figueiredo, nos dias indicados,a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

III - SUSPENDER, nos dias 09, 15 e 17 de julho de 2025, o pagamento do referido adicional ao Defensor Público Fernando Figueiredo Prestes.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1195/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9.º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a previsão dos art. 4º-A, inciso VI; art. 7º, inciso IV, alínea “a”; e art. 28, todos da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 105-A e seguintes da Lei Complementar Nacional n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que, atualmente, metade das Defensorias Públicas do país ainda não instituiu a Ouvidoria-Geral na estrutura administrativa, de acordo com a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública do ano de 2023;

CONSIDERANDO o histórico de pontuação atribuída à Defensoria Pública do Amazonas, em virtude da ausência de implementação da ouvidoria externa, no ranking de controle interno organizado pelo Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que o aprimoramento do diálogo com os cidadãos e a sociedade civil é pauta prioritária da Defensoria Pública do Amazonas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 801/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

em 4 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2188, Pág. 2-3, que instituiu a Comissão encarregada de elaborar projeto de regulamentação e implementação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1018/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2212, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1095/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 25 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2223, Pág. 1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1436/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 11 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2255, Pág. 5;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2280/2024/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 13 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2317, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 9 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332, Pág. 18-19 de 33;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1166/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 3 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2445, Pág. 3-4 de 9;

CONSIDERANDO os processos 24.0.000007175-3, 24.0.000008140-6, 24.0.000009465-6, 25.0.000001776-3, 25.0.000005808-7 e 25.0.000008810-5,

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 09 de julho de 2025, a Defensora Pública **Suyanne Soares Loiola** da Portaria nº 801/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 4 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2188, Pág. 2-3, que instituiu a Comissão encarregada de elaborar projeto de regulamentação e implementação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1196/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008435-5, datado de 01.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho, Defensor Público 4ª Classe, Darci Gama Firmo, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho São Gabriel da Cachoeira /Santa Isabel do Rio Negro /São Gabriel da Cachoeira, no período de 11 a 19 de julho de 2025, a fim de participar do mutirão de registro civil, projeto "Raizes Legais", na Comarca de Santa Isabel do Rio Negro–AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*PORTARIA Nº 584/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007095-8, SGI n. 2500358, 2500213.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 470/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427 Pág. 8 de 24;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 02, 03, 07 e 08 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 02, 03, 07 e 08 de julho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição 2447 Pág. 20 de 32, no dia 08 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 612/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008697-8

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 07 de julho de 2025, do inciso II da Portaria nº 328/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 07 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2408 Pág. 14 de 27, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 07 de julho de 2025, do inciso VII da Portaria nº 429/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421 Pág. 8 de 15, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período 07 de julho a 01 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período 07 de julho a 01 de agosto de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 614/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006633-0, SGI n. 2500308

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 28 a 31 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025.

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

PORTARIA Nº 615/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008474-6, SGI n. 2500279 e 2500009.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 07 a 16 de julho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 07 a 16 de julho de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 616/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008221-2, SGI n. 2500235

RESOLVE:

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

I- DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mila Barreto do Couto para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de julho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 627/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007479-1

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 630/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008670-6, datado de 07.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Yuna Barreto Cerdeira, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Parintins /Barreirinha /Parintins, no período de 16 a 17 de julho de 2025, a fim de auxiliar a Defensora Pública Ana Sofia Cavalcante Pinheiro na realização de inspeção carcerária na Comarca de Barreirinha–AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 631/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008646-3, datado de 04.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Vinicius Mariani Cruz Santana, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, no período de 20 a 26 de julho de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, audiências judiciais e inspeção carcerária na comarca de São Paulo de Olivença–AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Rodrigo Hilário Rabelo, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, no período de 20 a 26 de julho de 2025, a fim de auxiliar o Defensor Público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais, audiências judiciais e inspeção carcerária na comarca de São Paulo de Olivença–AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 632/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008600-5, datado de 03.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Oswaldo Machado Neto, Defensor Público de 3ª Classe, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 15 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, inspeção carcerária e diligências junto à Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo - Comissão Permanente de Sindicância Punitiva - CPSP para atuação no processo administrativo nº 2015/2025 - SEMED e 002/2025/CPSP;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 633/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007485-6, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do deslocamento de Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes, autorizado pela Portaria n.º 558/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM ano 11, edição 2438, pág. 5/10, publicada no dia 23.06.2025, de 23.06.2025 a 04.07.2025 **para 23.06.2025 a 05.07.2025.**

II - DETERMINAR o pagamento de diária complementar à Defensora Pública acima relacionada, referente ao dia 05 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 634/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008649-8, datado de 04.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Saelli Miranda Lages, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Manacapuru/ Novo Airão/ Manacapuru, no período de 23 a 25 de julho de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, inspeção carcerária e participação no evento da SEMASC para atendimento jurídico na comarca de Novo Airão–AM;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

II - AUTORIZAR o deslocamento de Beatriz Dias da Silva Melo, Assistente Defensorial AD DPE-1, nos trechos Manacapuru/ Novo Airão/ Manacapuru, no período de 23 a 25 de julho de 2025, a fim de auxiliar a Defensora Pública acima relacionada na realização de atendimentos presenciais, inspeção carcerária e participação no evento da SEMASC para atendimento jurídico na Comarca de Novo Airão–AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública e à servidora pública acima relacionadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

***PORTARIA Nº 367/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000008795-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Nairo Aguiar Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento Prisional, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 38ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 5ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período 07 a 11 de julho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Danilo Germano Ribeiro Penha para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Maria Domingas Gomes Laranjeira para atuar na 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 09, 15 e 17 de julho de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Viviane Patrícia Maran para atuar na 10ª e 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 15 a 24 de julho de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição 2447 Pág. 25 e 26, no dia 08 de julho de 2025.**

PORTARIA Nº 151/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o previsto no art. 20, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, art. 47 da Resolução 012/2022, art. 3º, VI, da Resolução nº 011/2012-CSDPEE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPE/AM e art. 9, V, da Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM).

CONSIDERANDO os Despachos n° 379/2025/GCG/DPE/AM, 399/2025/GCG/DPE/AM e o Relatório Conclusivo de Sindicância Investigativa nº 3/2025/CG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a autorização de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em reunião ocorrida em 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado em 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar, em seus devidos aspectos e circunstâncias, os fatos descritos no Processo SEI nº 24.0.000006909-0, os quais, em tese, podem configurar ilícitos administrativos.

Art. 2º Designar a comissão responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes Membros:

Presidente: Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (Corregedor-Geral e Defensor Público de 1° classe);

Primeiro votante: Miguel Henrique Tinoco de Alencar (Defensor Público de 1° classe);

Segundo votante: Sérgio Enrique Ochoa Guimarães (Defensor Público de 3° classe);

Suplente: Josy Cristiane Lopes de Lima (Defensora Pública de 3° classe);

Secretário: Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa (Assistente Técnico de Defensoria).

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 09 de julho de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor-Geral da DPEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025-CL/DPE/AM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de veículos de tipos diversos, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 09/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 22/07/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 09/07/2025.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/pt-br".

Manaus, 09 de julho de 2025.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1156/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000008524-6;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos servidores **Raimundo Nonato de Souza Campos Filho, Jociney de Jesus Souza Azevedo, Rodrigo Frazão Alves** o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da referida lei, por dia trabalhado, em razão do desempenho das atividades e eventos extra-agenda e fora do horário de funcionamento da DPE/AM no mês de junho/2025, conforme tabela abaixo:

N.	Nome	Evento/ atividade	Data	Início	Término	Observação
1	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho	Policiamento da Sede Administrativa	07/06/2025 (sábado)	07h00	19h00	Policial Militar de folga, escalado em serviço extra para substituir policial militar afastado por motivo de saúde
2	Jociney de Jesus Souza		08/06/2025 (domingo)	07h00	19h00	Policial Militar de folga,

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

	Azevedo					escalado em serviço extra para substituir policial militar afastado por motivo de saúde
3	Rodrigo Frazão Alves		12/06/2025 (quarta-feira)	07h00	19h00	Policial Militar de folga, escalado em serviço extra para substituir policial militar afastado por motivo de saúde

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 529/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000007683-2;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para atuar na audiência designada para o dia 12 de junho de 2025 às 10h30 na Comarca de Maraã, no processo de nº 0000228-58.2020.8.04.5701, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 529/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Maraã	12/06/2025	10h30	0000228-58.2020.8.04.5701	1	0	1

PORTARIA Nº 589/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000008418-5.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Raimundo Sérvulo Lourido Barreto para atuar nas audiências designadas para o dia 02 de julho de 2025, para a Vara Única da Comarca de Benjamin Constant - Criminal, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 589/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo Remanescente da Portaria nº 587/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Benjamin Constant	02/07/2025	08h	0020425-96.2025.8.04.1000	3	3	1	2
			09h	0602239-42.2024.8.04.2800				
			10h	0602378-91.2024.8.04.2800				

PORTARIA Nº 606/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000008606-4;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para atuar nas audiências designadas para o dia 01 de julho de 2025 na Comarca de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 606/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Careiro Castanho	01/07/2025	9h	0600814-30.2023.8.04.3700	4	1	0
			09h30	0601268-73.2024.8.04.3700			
			10h	0601312-63.2022.8.04.3700			
			10h30	0601427-16.2024.8.04.3700			

PORTARIA Nº 610/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR

membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008606-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para atuar nas audiências designadas para o dia 01 de julho de 2025 na Comarca de Careiro Castanho, conforme Anexo Único;

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 610/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Designação Especial	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Careiro Castanho	01/07/2025	11h	0602721-40.2023.8.04.3700	4	1	0
			11h30	0600006-93.2021.8.04.3700			
			13h	0601193-34.2024.8.04.3700			
			13h40	0601992-14.2023.8.04.3700			

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 09/07/2025 22:49:26
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: Certificado PJ A1, Presencial, 19615240000129, AC SOLUTI Multipla v5; Locality: Manaus; State/Province: AM; Organization: ICP-Brasil; Country: BR